



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2021

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Denominação do Rio João de  
Silva

AUTOR: Vereador Prídio Martins Vieira Filho

Projeto de Lei N°: 39 de 08 de Julho de 2021

Lei N° \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>17 / 08 / 2021</u>	Em <u>19 / 08 / 2021</u>	
 _____ PRESIDENTE	 _____ PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 08/07/21



PROJETO DE LEI Nº 39 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3155

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 08/07/2021

3

Dispõe sobre a Denominação da Rua João da Silva.

Incluir na Ordem do Dia  
da Próxima Sessão

Em 12/08/21

Presidente

A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua João da Silva, o caminho que conecta a Estrada Velha de Rio Bonito à Estrada do Raio, no bairro Paracatu, 2º distrito, Araruama.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços públicos da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – correios, sobre a mudança objeto da presente lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 17/08/21

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Aridio Martins Vieira Filho

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 19/08/2021

“O TRABALHO VAI CONTINUAR”

Vereador Aridinho

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28970-000 - (22) 26659100

www.cmararuama.com.br



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo



### JUSTIFICATIVA

A solicitação do nome JOÃO DA SILVA para a rua em questão se justifica pelo fato de ser um nome comum e de pessoas que muito serviram na construção de nosso país.

O João Da Silva em questão nasceu no interior da Paraíba chegando ao Rio de Janeiro viajando por dias em um "Pau de Arara" que era um caminhão coberto por lona e com vários assentos feitos em tábuas de um lado a outro da carroceria.

Este e outros tantos joãos construíram grande parte do sul e sudeste do Brasil.

Na prática há necessidade do nome da rua para a localidade pois os moradores não conseguem Internet e outras comodidades pois não há como localizar o lugar.

*Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.*

**Vereador Aridinho**

*Aridio Martins Vieira Filho*

"O TRABALHO VAI CONTINUAR"

Vereador Aridinho

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28970-000 - (22) 26659100

[www.cmararuama.com.br](http://www.cmararuama.com.br)



Coop. Elet. Rural de Ara Ltda  
 Rua Bemoreira, 150  
 CNPJ: 28.610.236/0001-69 - Inscr. Est.: 80939531  
 FONE/FAX: 26744700

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

ACESSO INTERNET

N.º 000.916.967 SÉRIE ÚNICA CFOP: 5.258 2ª Via

UC: 362701 - 2

IDENTIFICAÇÃO 11 015 07 003900 20 MATRICULA 0 VENCIMENTO 12/07/2021

CLASSE DE CONSUMO RESIDENCIAL L.E 1 DÉBITOS EM CONTA CORRENTE

**ASSIS BORGES XAVIER**

ESTR VELHA DE RIO BONITO, S/N

ARARUAMA

PARACATU

28970-000 Araruama - RJ

Araruama RJ

CNPJ/CPF: 395.718.827-04

GF: 2

Inscr.Est./CI04: 127.296-4

**LOCAIS DE PAGAMENTO**

**Consumo de energia**

Consumo	Qtde.	Tarifa	Valor R\$
Bandeira Vermelha	379	1,10767	419,80
PIS	379	0,05369	20,35
COFINS			2,96
Subtotal			13,71
			<b>456,82</b>

**ITENS FATURADOS**

**Dados de Faturamento**

Data Emissão	18/06/2021
Apresentação	18/06/2021
Mês/Ano Faturamento	06/2021
Leitura Atual	18/06/2021
Leitura Anterior	18/05/2021
Consumo Faturado (kWh)	X 1,000 = 6332,000
Consumo Diário (kWh)	= 379
Dias de Consumo	12,23
Ocorrência do mês	31
Próxima Leitura	Lido
	19/07/2021

**Histórico de Consumo**

Mês/ano	Dias	Ocorrência	Pagto.	Valor	Leitura	kWh
06/2020	32	Lido	13/07/20	158,70	2982	167
07/2020	29	Lido	12/08/20	183,63	3166	184
08/2020	32	Lido	09/09/20	182,35	3339	173
09/2020	30	Lido	13/10/20	191,83	3521	182
10/2020	30	Lido	09/11/20	231,89	3741	220
11/2020	32	Lido	10/12/20	317,26	4042	301
12/2020	30	Lido	07/01/21	356,21	4369	327
01/2021	32	Lido	09/02/21	417,06	4752	383
02/2021	31	Lido	09/03/21	485,70	5207	455
03/2021	28	Lido	06/04/21	406,70	5588	381
04/2021	32	Lido	12/05/21	467,52	6010	422
05/2021	29	Lido	07/06/21	374,95	6332	322

**Total da fatura**

**456,82**

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + juros de mora de 1% mês (pro rata die), a serem cobrados em conta posterior. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

TRIBUTOS (Incluídos no valor total)

**Imposto retido por substituição tributária conforme resolução SER NR. 312, de 21/08/2006**

**Composição do Valor Faturado(Art.31,resolução 166/2005) - ANEEL**

Energia	Distribuição	Transmissão	Tributos	Encargos Setoriais	Outros	Total
219,33	96,92	83,23	20,85	36,49	-0,00	456,82

RESERVADO AO FISCO

**"Faturas em Aberto - Notificação Anexo"**

Mensagem:

**Dados Técnicos**

Instalação transformadora: 260  
 Número do Medidor: 1414213  
 Fator de Multiplicação: 1,000  
 Tipo de Ligação: Monofásico  
 Kva disponível: 0,0

**Indicadores de Continuidade**

Conjunto: 5 CERAR ARARUAMA  
 Referência: 05/2021

Referência:	Metas	Realizado
Dec	33	7,71
Fec	9,30	4,63
Dic	31,08	2
Fic	9,71	6
Dmic	16,09	.12

O cliente tem direito a solicitar a apuração do seus indicadores DIC, FIC e DMIC

Tensão de Fornecimento Conforme Resol. nº 505

Tensão Nominal: 120 Min: 110 Máx: 126 Volts

**341-7** 34191.09115 25154.014564 30365.670006 7 86790000045682

Local de Pagamento

Até o Vencimento Preferencialmente no Banco ITAÚ  
 Após o Vencimento, somente no Banco ITAÚ

Vencimento

12/07/2021

Cedente / Sacador

**CERAR ARARUAMA - Coop. Elet. Rural de Ara Ltda**

Agência / Código do Cedente

4563/03656-7

Data do Documento

18/06/2021

Nº do Documento

916967

Espécie Doc.

Aceite

Data do Processamento

18/06/2021

Nosso Número

109 / 112515401

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

R\$

Valor

(+) Valor do Documento

456,82

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acrecimos

(=) Valor Cobrado

456,82

Sacado

**ASSIS BORGES XAVIER**

Sacador / Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



Para Uso do Correo

Data

Assinatura e Nº

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não Existe N.º Indicado
- Desconhecido
- Não Procurado

- Ausente
- Recusado
- Inf. Escrita p/ Porteiro

Data  
 Reintegração ao  
 Serviço Postal em

Assinatura e N.º  
 do Entregador

**COMUNICADO**

Prezados Consumidores / Cooperados

Informamos que, de acordo com a resolução 414/2010 ANEEL, nosso horário de atendimento comercial será de segunda a sexta-feira, das 8 hs às 18 hs.

**ATENDIMENTO COMERCIAL:**  
 Av. Brasil, nº 10. Sl. 204  
 Centro – Araruama, RJ.  
 Seg. a sex.: 09:00h às 18:00h  
 Sáb.: 08:00h às 12:00h

**CONTATOS:**  
 EMERGÊNCIA / ADMINISTRAÇÃO/  
 COMERCIAL  
 (22) 2674-4700  
 sac@ceralararuama.com.br  
 www.ceralararuama.com.br



**Ceral - Cooperativa**  
 de Eletrificação Rural de Araruama Ltda.

Rua: Rua Bemoreira, 150 - Recanto do Trevo - Araruama - RJ  
 CEP: 28.970-000 - Tel.: (22) 2674-4700

PARACATU

UC: 0362701 06/21  
 ASSIS BORGES XAVIER  
**-aos CUIDADOS DE MARIZA DO CARMO LEONARDO.**  
 ESTR VELHA DE RIO BONITO, S/N  
 ARARUAMA - PARACATU  
 28970-000 Araruama - RJ  
 11 07 03900

12/07/2021

Autenticação Mecânica

# Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

**Legenda**

-  Comunidade Divina Cruz

Comunidade Divina Cruz

*Barroada Branca*

*Entrada para Rio Bonito*

500 m





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/109/2021**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO DA SILBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal **(PL) nº 39/2021** cuja ementa diz: **“Dispõe sobre a denominação da Rua João da Silva e dá outras providências.”**. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 39/2021**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 26 de julho de 2021.

  
**Jonatas Viana da C. Jr.**  
Resp. Deptº Jurídico  
Portaria 35/2019  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3628

Fls. nº 12108/2021

**PARECER**

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o Projeto de Lei nº 39 de 08 de julho de 2021, de autoria do Vereador Aridio Martins Vieira Filho, que Dispõe sobre denominação de Rua João da Silva o caminho que liga a Estrada Velha de Rio Bonito e Estrada do Raio, no bairro Paracatu e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar o logradouro público a fim de atender o clamor dos moradores da localidade ora mencionada, que objetiva prestar esta homenagem ao Sr. João Silva da Silva.

O logradouro em questão não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia. Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2021.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº39/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Walmir de Oliveira Belchior

Câmara Municipal de Araruama

Processo nº 3628

Fls. nº

121081221

Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Aridio Martins Vieira Filho

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Maria da Penha Bernardes

Aridio Martins Vieira Filho

Marcio Ricardo de Oliveira Silva

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº39/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 39 DE 08 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO DA SILVA.**

(Projeto de Lei nº 39, de autoria do Vereador Arídio Martins Vieira Filho).

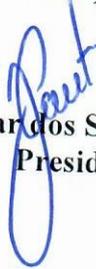
**A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada Rua João da Silva, o caminho que conecta a Estrada Velha de Rio Bonito a Estrada do Raio, no Bairro Paracatu, 2º Distrito de Araruama.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços públicos da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre a mudança objeto da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de agosto de 2021.

  
**Júlio Cesar dos Santos Coutinho**  
Presidente